



Conselho Municipal de Desenvolvimento
Ambiental e Sustentável

36
4

Ofício nº: 004/2016

Unaí, 01 de julho de 2016

Ao Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Política Urbana e Habitação

Vereador Netinho do Mamoeiro

Assunto: Resposta ao ofício 77/SACOM de 17 de junho de 2016

A pedido do Presidente do Codema, Vinícius José Vieira, venho atender ao solicitado no Ofício 77/SACOM de 17 de junho de 2016 que questiona se a retirada de terra do terreno público adquirido do espólio de José Félix, localizado no final da Rua Padre Barone esquina com a Rua Antônio Oliveira Lepesqueur, Bairro Mamoeiro, é realizada mediante licença ambiental.

Informo que a atividade de retirada de terra não consta na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, que estabelece critérios para classificação de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ambiental de funcionamento ou de licenciamento ambiental no nível estadual, e que também não existe regulamentação na legislação ambiental municipal.

Considerando que o local da retirada não é considerado Área de Preservação Permanente e a vegetação arbórea foi mantida, conclui-se que a atividade de retirada de terra não é passível de licenciamento ou autorização ambiental.

*Determinar a
juntada a Petição
nº 02.
RDP.*

Carlos Alberto Kiyoshi Komeno
Secretário Executivo

Carlos Alberto Kiyoshi Komeno

Biólogo

CRA/Rio 575.31

DESPACHO

DOU CIÊNCIA

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE

JUNTC-SE

EM 8 / Ago 2016

A Auto

PRESIDENTE DA COMISSÃO